



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO DEFICIENTES, COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, E PARA OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE JURADO

A **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações referente a participação como deficiente, com condição especial para realização da prova e com critérios de desempate - jurado, na seguinte conformidade:

1. RELAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO **DEFICIENTE**:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
229727	ALEXANDRE BADARO DA COSTA LEITE	36849081	Analista Jurídico	Indeferido	Indeferido. O laudo médico está fora da forma solicitada ou com o prazo de validade vencido, portanto, não atendeu ao item 7.9. do Edital de Abertura de Inscrições. (Laudo médico expedido há mais de 12 meses). Não é possível enviar novo documento após o prazo estabelecido no Edital.
229826	DOUGLAS BRAGA DE PAULA	36379123	Analista de Gestão Pública	Indeferido	Indeferido, pois o laudo médico está fora da forma solicitada não consta a data de expedição, nem o CPF e nem o RG, portanto, não atendeu a alínea "c1" do item 7.5. do Edital de Abertura de Inscrições. 7.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato - durante o período de inscrições - deverá em sua ficha de inscrição: c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo. Ademais o item 7.9. esclarece que os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.7. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

229828	DOUGLAS BRAGA DE PAULA	36189464	Secretário de Escola	Indeferido	<p>Indeferido, pois o laudo médico está fora da forma solicitada não consta a data de expedição, nem o CPF e nem o RG, portanto, não atendeu a alínea "c1" do item 7.5. do Edital de Abertura de Inscrições.</p> <p>7.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição:</p> <p>c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo. Ademais o item 7.9. esclarece que os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.7. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.</p>
229798	KAUAN SILVA PRADO	34829539	Ouvidor da Saúde	Deferido	Deferido.
229723	MICHELLI MACHADO JUNG	36705128	Professor de Arte	Indeferido	<p>Indeferido, Por não encaminhar o laudo médico no campo destinado a solicitação de participação como deficiente, portanto, não atendeu as alíneas "c e c1" do item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições. Cabe ressaltar que as solicitações de participação como Deficiente e a realização da prova com Condição Especial, são solicitações diferentes, ademais o documento apresentado para a condição especial não atende o Edital no que diz respeito a participação como deficiente, pois não é um laudo médico e sim um relatório e também não está datado, pois o laudo médico precisa ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO.</p>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

229816	MILENE PORFIRIO	VIANNA	36671525	Auxiliar de Bibliotec a	Indeferido	<p>Indeferido, pois o laudo médico está fora da forma solicitada não consta a data de expedição, nem o CPF e nem o RG , portanto, não atendeu a alínea "c1" do item 7.5. do Edital de Abertura de Inscrições.</p> <p>7.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição: c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.</p> <p>Ademais esclarecemos que para participação de candidato como deficiente há a necessidade de envio de laudo médico na conformidade especificada no Edital. Salientamos ainda que o item 7.9. reforça que os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.7. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.</p>
229817	MILENE PORFIRIO	VIANNA	36669954	Agente de Trânsito	Indeferido	<p>Indeferido, pois o laudo médico está fora da forma solicitada não consta a data de expedição, nem o CPF e nem o RG , portanto, não atendeu a alínea "c1" do item 7.5. do Edital de Abertura de Inscrições.</p> <p>7.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá em sua ficha de inscrição: c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste CONCURSO PÚBLICO. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a</p>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

					assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo. Ademais esclarecemos que para participação de candidato como deficiente há a necessidade de envio de laudo médico na conformidade especificada no Edital. Salientamos ainda que o item 7.9. reforça que os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item 7.7. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
--	--	--	--	--	--

**2. RELAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA COM CONDIÇÃO ESPECIAL:
NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

3. RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS SOLICITAÇÕES DE CRITÉRIO DE DESEMPATE - JURADO:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
230296	CARLA CRISTINA DA FONSECA FELICIO	33241813	Assistente de Serviços Gerais	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."
230229	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	33264694	Enfermeiro	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação referente a solicitação de participação com critério de desempate - jurado, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

229733	CYNTHIA POLLIANE DE SOUZA	36520543	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fun damental)	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. Não será considerado candidato na condição de participação com critério de desempate jurado. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."
229755	FERNANDA APARECIDA DE JESUS PEREIRA SETTI	33634904	Auxiliar em Saúde Bucal	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."
229779	TATIANE DOMINGUES SANTOS	33281394	Técnico em Enfermag em	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

229767	VANESSA APARECIDA DA CONCEICAO	33196648	Assistente de Serviços Gerais	Indeferido	Recurso Indeferido. Não encaminhou nenhuma documentação, portanto, não atendeu ao item 3.10.2 do Edital de Abertura de Inscrições. De acordo com o item 3.10.6. do Edital de Abertura de Inscrições. "O candidato que dentro do período de inscrições deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste CONCURSO PÚBLICO."
--------	--------------------------------------	----------	--	------------	---

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2023.

DR. ISRAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal